



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.448 DE 30 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 3.303, de 12 de Fevereiro de 2015”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Alterado o Quadro de Provimentos em Comissão, constante no **Anexo I**, referente ao Secretário Adjunto, que passa a ter como exigência nível de escolaridade “preferencialmente ensino superior”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 30 de janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos